

## **INDICAÇÃO**

Instalação de Temporizadores em Semáforos que foram instalados na Avenida do CPA (Historiador Rubens de Mendonça).

**À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**Instalação de Temporizadores em Semáforos que foram instalados na Avenida do CPA (Historiador Rubens de Mendonça).**

### **JUSTIFICATIVA**

Fui fiscalizar a reclamação de condutores de veículos sobre a falta de temporizadores em vários semáforos que foram instalados na Av. do CPA. Constatei a falta de "temporizadores" nos semáforos, em discordância com a **Lei Municipal nº 7.396/2025 que torna obrigatória instalação desse equipamento.**

**Portanto, Senhor Prefeito, faz-se necessário o cumprimento da lei, com a Instalação de Temporizadores em Semáforos que foram instalados na Avenida do CPA (Historiador Rubens de Mendonça).**

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de junho de 2026.

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**

